

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Juiz de Fora, 908 – Vila Moderna – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n.º 01.128.897/0001-04, é nossa fornecedora e forneceu os materiais abaixo discriminados, dentro dos prazos estipulados, quantidades, preços, e marcas, em nossas Notas de Empenho, e comunicamos que até a presente data nada consta que desabone a capacidade da empresa no que tange à aquisição dos materiais relacionados nesse atestado.

| DATA     | QTDE.            | N.FISCAL | PRODUTO                                        | MARCA |
|----------|------------------|----------|------------------------------------------------|-------|
| 01/06/10 | 90.000<br>UNIDS  | 13072    | LENÇOL DESC. 2,00 X 0,90 C/<br>ELÁSTICO GR. 30 | GIMED |
| 01/06/10 | 250.000<br>UNIDS | 13072    | MÁSCARA DESCARTÁVEL                            | GIMED |
| 11/07/10 | 420.000<br>UNIDS | 11       | TOUCA DESCARTÁVEL                              | GIMED |
| 11/07/10 | 150.000<br>PRS   | 11       | SAPATILHA DESCARTÁVEL GR.<br>50                | GIMED |
| 17/08/10 | 160.000<br>PRS   | 257      | MANGOTE DESCARTÁVEL                            | GIMED |
| 17/08/10 | 80.000<br>UNIDS  | 257      | AVENTAL DESCARTÁVEL                            | GIMED |

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilson José**  
**Ass. Administrativo de Almoxarifado**  
**Matrícula 1205571-MS**



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A

Comissão de Pregão da PMERJ

Sr. Pregoeiro,

Atestamos, para fins de comprovação junto à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, para fins de comprovação de aptidão prevista no art. 30, inciso II, da lei Federal 8.666/93, que a empresa GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP, situada à rua Juiz de Fora, 908 – São Paulo – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.128.897/0001-04, com Inscrição Estadual nº 114.689.150.119 efetuou fornecimento de materiais, atendendo de forma satisfatória no que se refere a cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

Atestamos ainda que os fornecimentos encontram-se amparados por instrumentos contratuais relacionados na tabela abaixo, onde podem ser verificadas as informações referentes a quantitativos e prazos praticados. (poderão ser anexados documentos que a licitante considerar necessários para comprovação do que estabelece o art. 30, II da lei federal 8.666/93)

### RELAÇÃO DE CONTRATOS

| CONTRATO Nº | DATA ASSINATURA | DURAÇÃO DO CONTRATO | ITENS CONTRATADOS       | QUANTIDADES TOTAIS | PARCELA POR ENTREGA |
|-------------|-----------------|---------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 4.590/08    | 27/01/2009      | 12 MESES            | AVENTAIS DESCARTÁVEIS   | 12.000 UNIDS       | 1.000 UNIDS         |
| 4.590/08    | 27/01/2009      | 12 MESES            | TOUCAS DESCARTÁVEIS     | 720.000 UNIDS      | 60.000 UNIS         |
| 4.590/08    | 27/01/2009      | 12 MESES            | SAPATILHAS DESCARTÁVEIS | 246.000 UNIDS      | 20.500 UNIDS        |
| 4.590/08    | 27/01/2009      | 12 MESES            | MASCARAS DESCARTÁVEIS   | 240.000 UNIDS      | 20.000 UNIDS        |

Guarulhos, 27 de Janeiro de 2009.

  
FLAVIO DOS SANTOS  
GERENTE DE SUPRIMENTOS INTERINOS

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 6083562****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/10/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 01.128.897/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

